



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



Proc. Nº 110/2021
Fls. Nº 402 #

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 01/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Na condição de **ORDENADOR DE DESPESAS Cesarino Candido Narcizo**, Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação de água, esgoto e serviços afins, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de Costa Rica – MS, e ratifico em favor das empresas vencedoras da licitação:

EMPRESAS VENCEDORAS:

BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12

BANCO COOPERATIVO SICREDI SA, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55

BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91

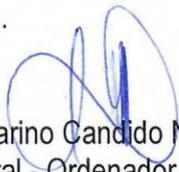
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS, inscrita no CNPJ nº 03.326.437/0001-08

Valores a serem praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO:	VALOR POR DOCUMENTO (R\$)	VALOR POR EXTENSO
01	Recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura.	R\$ 2,29	Dois reais e vinte e nove centavos
02	Guias c/ cód. barras – através de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.	R\$ 1,27	Um real e vinte e sete centavos
03	Débito Automático sem aviso	R\$ 1,45	Um real e quarenta e cinco centavos

Registra-se que o credenciamento permanecerá aberto para futuros interessados, com vigência após a assinatura do Termo de Adesão.

Costa Rica/MS, 21 de dezembro de 2021.


Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021